Lei nº 524 de 08 maio de 1.979

Dispõe sobre ampliação do Perímetro urbano da Vila Santa Rita no Município de Miracatu.

Evivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Zona urbana da Vila de Santa Rita no Município de Miracatu fica ampliada, de acordo com o artigo 2º desta lei.

Artigo 2º - Começa na estaca 0 (Zero) implantada no Km 368 + 936 m da Br 116 e daí segue em linha reta até os fundos dos lotes 23 e 24 da quadra 20, seguindo então pela linha da divisa da referida quadra com propriedades de Jorge Saito Suzino até o Rio São Lourenço, daí segue pela margem esquerda do dito rio até a divisa de Jorge Saito Suzino com Salvador Nobrega, segue pela divisa até a Br: 116 seguindo pela mesma no sentido curitiba - São Paulo até a divisa do loteamento Jardim Santa Rita confrontando-se com Werner Kans Klein até a Estrada Manoel da Nóbrega, segue depois pela mencionada estrada até a esquina quadra 4, daí pela base do morro até a estrada que vai para a Capela, seguindo em linha reta ao ponto inicial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas a lei anterio

Miracatu, 08 de maio de 1.979.